
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 078/2021

SENHOR PRESIDENTE,

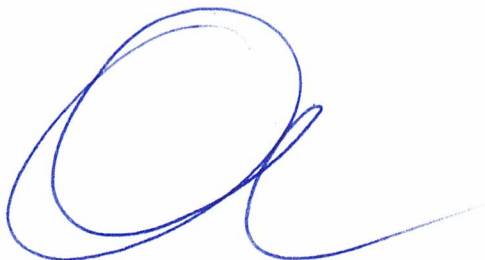
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 078/2021, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fontes de recursos específicos para utilização do montante de R\$ 817.058,25 (oitocentos e dezessete mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para a quitação de débitos relativos ao cumprimento de sentença judicial em desfavor do Município (*autos nº. 1002039-50.2019.8.11.0051*), bem como para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paraíso.

Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura dos créditos adicionais especiais nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.



Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos nos incisos I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964¹.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

PROJETO DE LEI Nº. 078/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 817.058,25 (oitocentos e dezessete mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0019 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação
Ação: 20012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.000000	17.058,25
TOTAL DA AÇÃO			17.058,25

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 10011 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.15.049000	780.000,00
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15.049000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que dispõe o artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos dispostos no inciso I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Parágrafo Único – Os recursos relativos ao inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 dispostos no *caput* do Artigo 2º, serão provenientes de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 10011 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃ DE ESCOLA MUNICIPAIS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
138	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	17.058,25
	TOTAL DA AÇÃO		17.058,25

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 20026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – QSE – ENSINO FUNDAMENTAL

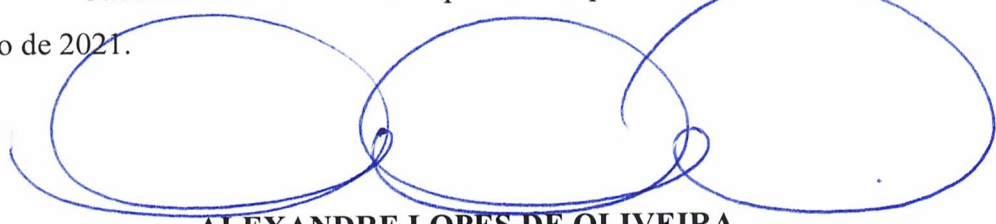
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
172	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0.1.15.049000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO SMEC – Nº 234/2021

Campo Verde/MT, 09 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Prefeito ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 3658/2021

Data: 11/08/2021 10:54

Interessado: (P) SIMONI PEREIRA BORGES

Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

ASSUNTO: Abertura de Credito Especial

SENHOR PREFEITO,

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Vimos pelo presente instrumento solicitar a abertura de Credito Especial, para cumprimento de sentença judicial, oriundo do Processo nº 1002039-50.2019.8.11.0051 – Ação de Cobrança proposta por Kasa Nova Construções e Acabamento Ltda –ME, bem como a abertura de Credito Especial para a Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais, para reforma da Escola Paraíso, sendo que os **R\$ 700.000,00, referente a Fonte 0.3.15.049000 será por SUPERÁVIT.**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0019 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria Municipal Educação
Ação: 20012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.000000	17.058,25
TOTAL DA AÇÃO			17.058,25

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 10011 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.15.049000	780.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15.049000	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO			800.000,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 10011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
138	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.000000	17.058,25
TOTAL DA AÇÃO			17.058,25

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 20026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - QSE - ENSINO FUNDAMENTAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
172	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA	0.1.15.049000	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO			20.000,00

Sem mais, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 356/2021